



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 06/09/22  
a 06/10/22  
Wmivaino Stei  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.508, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “**RUA FLORÊNCIO  
FREDERICO GUILHERME BRAUN**”, NA  
SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Rua Florêncio Frederico Guilherme Braun**”, a via de acesso sem saída, com início na Rua Vereador Joaquim Stein, localizada na Sede deste Município, conforme croqui em anexo.

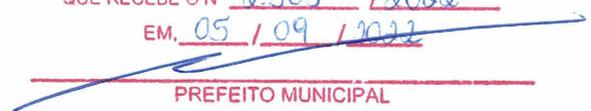
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.508 / 2022  
EM, 05 / 09 / 2022  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 106/2022 – Autor: Dório Alfredo Braun